



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. ÀS SOLICITAÇÕES 02568, 03719 E 04229/2024

O Excelentíssimo senhor **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “**Dispensa de Licitação**”, do tipo “**menor preço unitário**”, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**”.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 9h00min do dia 07/08/2024
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 16h59min do dia 09/08/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deveram ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: ritalicitacoescm@outlook.com, ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor preço unitário.

ESCOLHA DA PROPOSTA: Caso não apareça nenhuma proposta mais vantajosa do que as elencadas nesse edital, serão selecionadas as propostas utilizadas na estimativa de preços.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a “**aquisição de material elétrico**”, com entrega integral e imediata, conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I - A	TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO 02568/2024
ANEXO I - B	TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO 03719/2024
ANEXO I - C	TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO 04229/2024
ANEXO II	MODELO PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	DECLARAÇÃO CONJUNTA

Página 1 de 15

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail:
ritalicitacoescm@outlook.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 02568, 03719 E 04229/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

- 1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial do município - <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail ritalicitacoescm@outlook.com.
- 1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail ritalicitacoescm@outlook.com ou pelo telefone (18) 3341-9830.
- 1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação:
 - 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

- 2.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.** O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA, RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

- 3.1.** A Empresa vencedora deverá realizar as entregas dos objetos de forma integral e imediata conforme condições estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo I do presente aviso de dispensa de licitação.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

4.1. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2. Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- 4.1.3. Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
 - 4.1.3.1. A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- 4.1.4. Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa);
 - 4.1.4.1. A Certidão de Débitos Municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Cândido Mota.**
- 4.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- 4.1.6.** Certidão de regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.2.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa) dias** da data final da entrega dos envelopes).
- 4.2.2.** Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

4.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.3.1.** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem que a empresa executou os serviços referente ao objeto desse



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

certame:

4.3.2. OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora.

4.3.3. Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

4.3.4. Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

4.4. Outras comprovações e declarações:

4.4.1. Documento do responsável legal pela empresa.

4.4.2. Declaração conjunta. (ANEXO III)

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. Valores unitários e melhor de cada item referente ao objeto:

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MELHOR VALOR UNITÁRIO	MELHOR VALOR TOTAL
1	10	U.N.	ARMAÇÃO PLEBON 1 X1 -PESADA	R\$ 9,98	R\$ 99,80
2	900	U.N.	42295 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM X4.8	R\$ 0,25	R\$ 225,00
3	600	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR BRANCA	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
4	200	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE	R\$ 1,95	R\$ 390,00
5	100	M	CABO FLEXIVEL 6 MM AMARELO	R\$ 4,98	R\$ 498,00
6	800	M	18918 - CABO FLEXIVEL 2.5MM - PRETO	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
7	250	U.N.	ROLDANA 30 X 30	R\$ 0,39	R\$ 97,50
8	10	U.N.	ROLDANA 72X72	R\$ 6,50	R\$ 65,00
9	1	U.N.	RELE FOTOELETRICO NF.220W	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	100	U.N.	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,0 X 45	R\$ 0,13	R\$ 13,00
11	4	U.N.	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO	R\$ 3,00	R\$ 12,00
12	40	U.N.	MODULO TOMADA 2P+T 10A - 66771	R\$ 4,70	R\$ 188,00
13	50	U.N.	MÓDULO CEGO PARA PLACA 4X2	R\$ 0,70	R\$ 35,00
14	1	U.N.	CONDUITE GALVANIZADO 1/2 X0,90	R\$ 16,00	R\$ 16,00
15	100	M	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO	R\$ 1,25	R\$ 125,00
16	1	U.N.	MASSA CALAFETAR	R\$ 8,25	R\$ 8,25
17	5	U.N.	GRAMPO PARA CINTA DE METAL LISA	R\$ 1,25	R\$ 6,25
18	22	PÇ	CAIXA DE LUZ 4X2	R\$ 1,50	R\$ 33,00
19	1	U.N.	POSTE FERRO PADRÃO 4 X6MTS GALVANIZADO	R\$ 472,55	R\$ 472,55
20	2	U.N.	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 x 6"	R\$ 8,70	R\$ 17,40
21	4	U.N.	HASTE TERRA COBRE 2.40 X 5/8	R\$ 38,50	R\$ 154,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

22	7	U.N.	LUVA DE PASSAGEM 1.1/2" SEM ROSCA - 69062	R\$ 8,50	R\$ 59,50
23	3	U.N.	CINTA METÁLICA PARA TELEFONIA LISA	R\$ 2,50	R\$ 7,50
24	1	U.N.	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA (PADRAO ENERGISA) - 65934	R\$ 135,00	R\$ 135,00
25	2	U.N.	CABEÇOTE ALUMINIO 1 .1/2	R\$ 5,28	R\$ 10,56
26	20	U.N.	FITA ISOLANTE 20 METROS	R\$ 7,90	R\$ 158,00
27	44	U.N.	PLAFON PLÁSTICO COM BOCAL DE PORCELANA E27, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 138X138X50MM	R\$ 4,56	R\$ 200,64
28	5	U.N.	Placa 4 x 4 - cega	R\$ 6,50	R\$ 32,50
29	10	U.N.	49939 - PLACA 4X2 CEGA	R\$ 1,41	R\$ 14,10
30	10	U.N.	PLACA 4X2 3S FAME - 23854	R\$ 3,70	R\$ 37,00
31	30	U.N.	PLACA 4X2 2S JUNTO - 23853	R\$ 3,70	R\$ 111,00
32	12	M	CABO FLEXIVEL 25MM	R\$ 20,19	R\$ 242,28
33	47	M	CABO FLEXIVEL 10MM - PRETO	R\$ 7,95	R\$ 373,65
34	900	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM CINZA	R\$ 2,25	R\$ 2.025,00
35	100	M	CABO FLEXIVEL 4MM NA COR VERMELHA	R\$ 3,35	R\$ 335,00
36	305	M	CABO MULTILAN CAT 5	R\$ 0,80	R\$ 244,00
37	2	U.N.	CURVA S GALVANIZADA DE 1 1/2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
38	2	U.N.	CURVA GALVANIZADA 1.1/2X90	R\$ 12,95	R\$ 25,90
39	14	U.N.	PROJETOR QUADRADO LED 100W.	R\$ 50,00	R\$ 700,00
40	20	M	CABO QUADRIplex 25MM	R\$ 12,50	R\$ 250,00
41	85	M	CABO QUADRIplex 10MM	R\$ 6,45	R\$ 548,25
42	30	M	CABO FLEXIVEL 10MM	R\$ 7,94	R\$ 238,20
43	54	U.N.	54156 - BARRAMENTO STECK 3F 80A	R\$ 3,30	R\$ 178,20
44	1	U.N.	BASE RELE FOTO CELULA EXATRON TGBRALP	R\$ 8,10	R\$ 8,10
45	7	M	CABO 1KV 25MM AZUL	R\$ 22,00	R\$ 154,00
46	42	M	CABO 1KV 25MM PRETO	R\$ 22,00	R\$ 924,00
47	8	M	CABO NU 16MM PARA ATERRAMENTO	R\$ 10,50	R\$ 84,00
48	1	U.N.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO STECK PARA 12 DISJ. DIN EMBUTIR	R\$ 62,00	R\$ 62,00
49	2	U.N.	ARRUELA PARA CONDUITE 1.1/2	R\$ 1,64	R\$ 3,28
50	2	U.N.	BUCHA PARA CONDUITE 1.1/2"	R\$ 2,19	R\$ 4,38
51	3	U.N.	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2	R\$ 53,00	R\$ 159,00
52	15	U.N.	CONECTOR GENÉRICO 25MM	R\$ 5,48	R\$ 82,20
53	4	U.N.	CONECTOR PARA HASTE TIPO U 5/8 - 65931	R\$ 6,87	R\$ 27,48
54	15	U.N.	CONECTOR PERFURANTE CDP 95.	R\$ 12,74	R\$ 191,10
55	1	U.N.	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 25 MM	R\$ 8,89	R\$ 8,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

56	15	U.N.	61720 - DISJUNTOR BIPOLAR 20A	R\$ 21,10	R\$ 316,50
57	4	U.N.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32AMP	R\$ 24,00	R\$ 96,00
58	2	U.N.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	R\$ 24,00	R\$ 48,00
59	1	U.N.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A 42505	R\$ 110,00	R\$ 110,00
60	30	U.N.	LAMPADA LED SOQUETE E27 30W	R\$ 9,75	R\$ 292,50
61	20	U.N.	MODULO 1 TECLA PARALELA	R\$ 6,20	R\$ 124,00
62	20	U.N.	PLACA 4X2 1 POSTO VERTICAL	R\$ 3,70	R\$ 74,00
63	1	U.N.	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA TRILHO	R\$ 15,50	R\$ 15,50
64	6	U.N.	BOX RETO 1/2	R\$ 2,50	R\$ 15,00
65	1	U.N.	CAIXA DIST. 36 DISJ. DIN EMBUTIR	R\$ 205,00	R\$ 205,00
66	2	U.N.	CONECTOR RETO 1 1/2 S/ROSCA	R\$ 8,13	R\$ 16,26
67	50	U.N.	BUCHA 8 TIJOLO VAZIO	R\$ 0,12	R\$ 6,00
68	250	M	CABO PP 2 X 2,5MM	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
69	4	U.N.	CHUMBADOR (PARAFUSO) TIPO ANCORA 3/8 X 2.1/2	R\$ 10,00	R\$ 40,00
70	6	M	CONDUITE 3/4 GALVANIZADO	R\$ 15,60	R\$ 93,60
71	26	U.N.	53481 - CONECTOR PERFURANTE CDP 70 (10-95/1.5	R\$ 10,50	R\$ 273,00
72	8	PÇ	CONECTOR RETO 3/4	R\$ 2,25	R\$ 18,00
73	2	U.N.	DISJUNTOR DIN 2 X 20A C - 69122	R\$ 21,10	R\$ 42,20
74	50	U.N.	PARAFUSO ATARRACHANTE 5.0 X 60	R\$ 0,25	R\$ 12,50
75	2	U.N.	BARRAMENTO STECK 12 DISJ. 3X80A	R\$ 42,00	R\$ 84,00
76	30	M	CABO PP 3 X 6MM	R\$ 20,50	R\$ 615,00
77	3	U.N.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 05 DISJUNTORES DIN SOBREP.	R\$ 52,20	R\$ 156,60
78	1	U.N.	CENTRO DE DISTRIB. P/ 24 DISJ. - MONOF. - DIN SOBREP.	R\$ 121,80	R\$ 121,80
79	1	U.N.	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40A 21361	R\$ 38,00	R\$ 38,00
80	6	U.N.	TAMPA CONDULETE ALUMÍNIO 3/4 PARA MÓDULO DE TOMADA	R\$ 4,95	R\$ 29,70
81	1	U.N.	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP - 66119	R\$ 38,00	R\$ 38,00
82	1	U.N.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50 AMP	R\$ 38,00	R\$ 38,00
83	30	U.N.	62121 - ABRAÇADEIRA TIPO D ¾	R\$ 0,70	R\$ 21,00
84	1	U.N.	CONDULETE E 3/4	R\$ 12,00	R\$ 12,00
85	1	U.N.	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES	R\$ 18,50	R\$ 18,50
86	10	U.N.	PROJETOR QUADR.SLIM LED 400 W	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
87	4	U.N.	Arruela p/ conduite 3/4	R\$ 0,60	R\$ 2,40
88	4	U.N.	ARRUELA PARA CONDUITE 1"	R\$ 0,95	R\$ 3,80
89	50	U.N.	4960 - ABRACADEIRA DE AVO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 15/30	R\$ 1,13	R\$ 56,50
90	300	M	CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	R\$ 1,40	R\$ 420,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

91	100	M	CABO FLEXIVEL 6MM VERM.	R\$ 5,50	R\$ 550,00
92	90	M	CABO TRIPLEX 10MM (60278)	R\$ 5,00	R\$ 450,00
93	2	U.N.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR STECK PARA 08 DISJUNTORES DIN	R\$ 62,00	R\$ 124,00
94	5	U.N.	CONDUITE GALVANIZADO LEVE 3/4	R\$ 16,00	R\$ 80,00
95	5	U.N.	CONDULETE E ¾ SEM ROSCA E SEM TAMPA	R\$ 9,87	R\$ 49,35
96	4	U.N.	CONECTOR RETO 1 P/ELETRODUTO S/ROSCA	R\$ 4,68	R\$ 18,72
97	20	U.N.	CONJ.ILUMI STYLUS 1P 2022	R\$ 6,50	R\$ 130,00
98	2	U.N.	CONJUNTO DE TOMADA 1P+1T	R\$ 11,90	R\$ 23,80
99	24	U.N.	TOMADA PERFIL ILUM 1T 10A	R\$ 4,25	R\$ 102,00
100	3	U.N.	DISJUNTOR DIN 2X16A C	R\$ 23,70	R\$ 71,10
101	4	U.N.	50350 - DISJUNTOR DIN 2 X 25 A C	R\$ 23,70	R\$ 94,80
102	1	U.N.	DISJUNTOR DIN 2X32A C.	R\$ 23,70	R\$ 23,70
103	3	U.N.	DISJUNTOR DIN 2X50A - 69060	R\$ 24,50	R\$ 73,50
104	4	U.N.	ELETROCALHA 38 EMENDA INTERNA	R\$ 3,20	R\$ 12,80
105	5	BR	ELETROCALHA 38X38 PERFURADA NA CHAPA 20; BARRA DE 3 METROS.	R\$ 10,50	R\$ 52,50
106	100	U.N.	ELETROCALHA PARAFUSO LENTILHA ¼ X ½	R\$ 0,25	R\$ 25,00
107	4	U.N.	64322 - LAMPADA TUBULAR LED BRANCA 9W	R\$ 9,97	R\$ 39,88
108	22	U.N.	64320 - LAMPADA TUBULAR LED BRANCA 18W	R\$ 11,50	R\$ 253,00
109	4	U.N.	LUVA PASSAGEM DE 1"	R\$ 4,94	R\$ 19,76
110	100	PCT	MIGUELÃO COM 02 PREGOS-15 UNID.	R\$ 2,15	R\$ 215,00
111	5	U.N.	MODULO LIZ 1T 2P+T 10A - 58675	R\$ 4,50	R\$ 22,50
112	10	U.N.	TAMPA CEGA 4X2	R\$ 1,41	R\$ 14,10
113	100	U.N.	PORCA ZINCADA 1/4	R\$ 0,10	R\$ 10,00
114	10	U.N.	PROJETOR QUADRADO LED 50 W - 65230	R\$ 33,60	R\$ 336,00
115	16	U.N.	PROJETOR QUADRADO LED 200W.	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
116	26	PÇ	MINI SOQUETE REDONDO (TOMADINHA)	R\$ 1,09	R\$ 28,34
117	2	U.N.	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	R\$ 17,50	R\$ 35,00
118	14	U.N.	64323 - LAMPADA LED SOQUETE E27 9W	R\$ 2,20	R\$ 30,80
119	5	U.N.	ELETROCALHA 38 TAMPA 3 METROS	R\$ 19,35	R\$ 96,75
120	1	U.N.	CAIXA DIST. 18 DISJ. DIN SOBREPOR	R\$ 92,50	R\$ 92,50

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A Licitante vencedora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos objetos entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em até **7 (sete) dias úteis** após a o recebimento definitivo dos objetos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

Página 8 de 15

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: ritalicitacoescm@outlook.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 02568, 03719 E 04229/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

- 6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.
- 6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 684 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

FICHA 678 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Cândido Mota, 06 de agosto de 2024

ERALDO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

ANEXO I -A

TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO 02568/2024

ANEXO SEPARADO AO EDITAL

ANEXO I -B

TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO 03719/2024

ANEXO SEPARADO AO EDITAL

ANEXO I -C

TERMO DE REFERÊNCIA DA SOLICITAÇÃO 04229/2024

ANEXO SEPARADO AO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:					CIDADE:	
CEP:		E-MAIL:				
TELEFONE:						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO.	MARCAS	VALOR UN.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10	U.N.	ARMAÇÃO PLESBON 1 X1 -PESADA			
2	900	U.N.	42295 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM X4.8			
3	600	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR BRANCA			
4	200	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE			
5	100	M	CABO FLEXIVEL 6 MM AMARELO			
6	800	M	18918 - CABO FLEXIVEL 2.5MM - PRETO			
7	250	U.N.	ROLDANA 30 X 30			
8	10	U.N.	ROLDANA 72X72			
9	1	U.N.	RELE FOTOELETRICO NF.220W			
10	100	U.N.	PARAFUSO ATARRAXANTE 4,0 X 45			
11	4	U.N.	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO			
12	40	U.N.	MODULO TOMADA 2P+T 10A - 66771			
13	50	U.N.	MÓDULO CEGO PARA PLACA 4X2			
14	1	U.N.	CONDUITE GALVANIZADO 1/2 X0,90			
15	100	M	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO			
16	1	U.N.	MASSA CALAFETAR			
17	5	U.N.	GRAMPO PARA CINTA DE METAL LISA			
18	22	PÇ	CAIXA DE LUZ 4X2			
19	1	U.N.	POSTE FERRO PADRÃO 4 X6MTS GALVANIZADO			
20	2	U.N.	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 x 6"			
21	4	U.N.	HASTE TERRA COBRE 2.40 X 5/8			
22	7	U.N.	LUVA DE PASSAGEM 1.1/2" SEM ROSCA - 69062			
23	3	U.N.	CINTA METÁLICA PARA TELEFONIA LISA			
24	1	U.N.	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA (PADRAO ENERGISA) - 65934			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

25	2	U.N.	CABEÇOTE ALUMINIO 1 .1/2			
26	20	U.N.	FITA ISOLANTE 20 METROS			
27	44	U.N.	PLAFON PLÁSTICO COM BOCAL DE PORCELANA E27, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 138X138X50MM			
28	5	U.N.	Placa 4 x 4 - cega			
29	10	U.N.	49939 - PLACA 4X2 CEGA			
30	10	U.N.	PLACA 4X2 3S FAME - 23854			
31	30	U.N.	PLACA 4X2 2S JUNTO - 23853			
32	12	M	CABO FLEXIVEL 25MM			
33	47	M	CABO FLEXIVEL 10MM - PRETO			
34	900	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM CINZA			
35	100	M	CABO FLEXIVEL 4MM NA COR VERMELHA			
36	305	M	CABO MULTILAN CAT 5			
37	2	U.N.	CURVA S GALVANIZADA DE 1 1/2			
38	2	U.N.	CURVA GALVANIZADA 1.1/2X90			
39	14	U.N.	PROJETOR QUADRADO LED 100W.			
40	20	M	CABO QUADRIplex 25MM			
41	85	M	CABO QUADRIplex 10MM			
42	30	M	CABO FLEXIVEL 10MM			
43	54	U.N.	54156 - BARRAMENTO STECK 3F 80A			
44	1	U.N.	BASE RELE FOTO CELULA EXATRON TGBRALP			
45	7	M	CABO 1KV 25MM AZUL			
46	42	M	CABO 1KV 25MM PRETO			
47	8	M	CABO NU 16MM PARA ATERRAMENTO			
48	1	U.N.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO STECK PARA 12 DISJ. DIN EM BUTIR			
49	2	U.N.	ARRUELA PARA CONDUITE 1.1/2			
50	2	U.N.	BUCHA PARA CONDUITE 1.1/2"			
51	3	U.N.	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2			
52	15	U.N.	CONECTOR GENÉRICO 25MM			
53	4	U.N.	CONECTOR PARA HASTE TIPO U 5/8 - 65931			
54	15	U.N.	CONECTOR PERFURANTE CDP 95.			
55	1	U.N.	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 25 MM			
56	15	U.N.	61720 - DISJUNTOR BIPOLAR 20A			
57	4	U.N.	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32AMP			
58	2	U.N.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A			
59	1	U.N.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A 42505			
60	30	U.N.	LAMPADA LED SOQUETE E27 30W			
61	20	U.N.	MODULO 1 TECLA PARALELA			
62	20	U.N.	PLACA 4X2 1 POSTO VERTICAL			
63	1	U.N.	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA TRILHO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

64	6	U.N.	BOX RETO 1/2			
65	1	U.N.	CAIXA DIST. 36 DISJ. DIN EMBUTIR			
66	2	U.N.	CONECTOR RETO 1 1/2 S/ROSCA			
67	50	U.N.	BUCHA 8 TIJOLO VAZIO			
68	250	M	CABO PP 2 X 2,5MM			
69	4	U.N.	CHUMBADOR (PARAFUSO) TIPO ANCORA 3/8 X 2.1/2			
70	6	M	CONDUITE 3/4 GALVANIZADO			
71	26	U.N.	53481 - CONECTOR PERFURANTE CDP 70 (10-95/1.5			
72	8	PÇ	CONECTOR RETO 3/4			
73	2	U.N.	DISJUNTOR DIN 2 X 20A C - 69122			
74	50	U.N.	PARAFUSO ATARRACHANTE 5.0 X 60			
75	2	U.N.	BARRAMENTO STECK 12 DISJ. 3X80A			
76	30	M	CABO PP 3 X 6MM			
77	3	U.N.	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 05 DISJUNTORES DIN SOBREP.			
78	1	U.N.	CENTRO DE DISTRIB. P/ 24 DISJ. - MONOF. - DIN SOBREP.			
79	1	U.N.	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40A 21361			
80	6	U.N.	TAMPA CONDULETE ALUMÍNIO 3/4 PARA MÓDULO DE TOMADA			
81	1	U.N.	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP - 66119			
82	1	U.N.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50 AMP			
83	30	U.N.	62121 - ABRAÇADEIRA TIPO D ¾			
84	1	U.N.	CONDULETE E 3/4			
85	1	U.N.	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES			
86	10	U.N.	PROJETOR QUADR.SLIM LED 400 W			
87	4	U.N.	Arruela p/ conduite 3/4			
88	4	U.N.	ARRUELA PARA CONDUITE 1"			
89	50	U.N.	4960 - ABRACADEIRA DE AVO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 15/30			
90	300	M	CABO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO			
91	100	M	CABO FLEXIVEL 6MM VERM.			
92	90	M	CABO TRIPLEX 10MM (60278)			
93	2	U.N.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR STECK PARA 08 DISJUNTORES DIN			
94	5	U.N.	CONDUITE GALVANIZADO LEVE 3/4			
95	5	U.N.	CONDULETE E ¾ SEM ROSCA E SEM TAMPA			
96	4	U.N.	CONECTOR RETO 1 P/ELETRODUTO S/ROSCA			
97	20	U.N.	CONJ.ILUMI STYLUS 1P 2022			
98	2	U.N.	CONJUNTO DE TOMADA 1P+1T			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

99	24	U.N.	TOMADA PERFIL ILUM 1T 10A			
100	3	U.N.	DISJUNTOR DIN 2X16A C			
101	4	U.N.	50350 - DISJUNTOR DIN 2 X 25 A C			
102	1	U.N.	DISJUNTOR DIN 2X32A C.			
103	3	U.N.	DISJUNTOR DIN 2X50A - 69060			
104	4	U.N.	ELETROCALHA 38 EMENDA INTERNA			
105	5	BR	ELETROCALHA 38X38 PERFURADA NA CHAPA 20; BARRA DE 3 METROS.			
106	100	U.N.	ELETROCALHA PARAFUSO LENTILHA ¼ X ½			
107	4	U.N.	64322 - LAMPADA TUBULAR LED BRANCA 9W			
108	22	U.N.	64320 - LAMPADA TUBULAR LED BRANCA 18W			
109	4	U.N.	LUVA PASSAGEM DE 1"			
110	100	PCT	MIGUELÃO COM 02 PREGOS-15 UNID.			
111	5	U.N.	MODULO LIZ 1T 2P+T 10A - 58675			
112	10	U.N.	TAMPA CEGA 4X2			
113	100	U.N.	PORCA ZINCADA 1/4			
114	10	U.N.	PROJETOR QUADRADO LED 50 W - 65230			
115	16	U.N.	PROJETOR QUADRADO LED 200W.			
116	26	PÇ	MINI SOQUETE REDONDO (TOMADINHA)			
117	2	U.N.	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"			
118	14	U.N.	64323 - LAMPADA LED SOQUETE E27 9W			
119	5	U.N.	ELETROCALHA 38 TAMPA 3 METROS			
120	1	U.N.	CAIXA DIST. 18 DISJ. DIN SOBREPOR			

- A estimativa de preços e a seleção de propostas poderão ser realizadas concomitantemente, conforme § 12 do artigo 18 do decreto municipal nº 7077/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ inscrita no
CNPJ Nº _____, estabelecida na Rua
_____, Nº _____, Bairro _____, no município de
_____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.
_____ portadora do CPF
nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

DECLARAR que não possui, nenhum grau de parentesco com o quadro de colaboradores da Prefeitura.

Cândido Mota, ____ de _____ de 2024.

Nome:

Cargo: